



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.797/2020, 18 de fevereiro de 2020.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 679/2019 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020** - segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

*Parágrafo único.* Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18 / 2 / 2020

Página: 1 edição 2365